
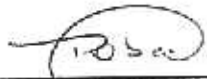


RELATÓRIO DA SUB-COMISSÃO I:



Igreja Presbiteriana
do Brasil

PROCOLO Nº LXXXIV


Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: 28 / 03 / 2008

Quanto aos documentos nº 103 e 104,
ambos oriundos do Sínodo Araguaia-Tocantins - Presbitério do
Tocantins, referentes a perdão de dívida junto a IPB e parecer final do
PSTN a denúncia da JPEF respectivamente.

A CE-SC/IPB-2008,

Considerando:

- 1-Que o empréstimo foi contraído pela Primeira Igreja Presbiteriana de Gurupi devido a sérias dificuldades financeiras no Colégio Presbiteriano de Gurupi, frente a Previdência Social;
- 2-Que a CE-SC/IPB em sua reunião de 1998, conforme documento LXV autorizou a título de empréstimo, em caráter de urgência, o valor de R\$ 75.000,00, com valores do Fundo de Empréstimo administrado pela JPEF;

- 3-Que a liberação dos recursos financeiros não obedeceram os critérios técnicos exarados no regimento do Fundo;
- 4-Que a Igreja apesar de liquidar uma pequena parte do empréstimo, não vem honrando os pagamentos das prestações;
- 5-Que o Presbitério de Tocantins em seu relatório informa que a Igreja não tem condições de pagar o atual valor da prestação;
- 6-Que o PSTN cumprindo decisão da CE-SC/IPB-2005, doc CXIII repreendeu o Conselho da Primeira Igreja Presbiteriana de Gurupi, conforme código de disciplina, capítulo III, artigo 10, alínea a, por ter deixado o fato chegar a uma situação denunciatória, além de determinar uma série de ações visando o melhor para a Igreja e a administração do Colégio.

Resolve:

- 1. Autorizar a JPEF a renegociar a dívida em valores que a Primeira Igreja Presbiteriana de Gurupi possa assumir, sem que seja necessário cumprir o regimento do Fundo de Empréstimo;**
- 2. Determinar que a negociação do item acima seja efetivada somente se a Igreja voltar a ser dizimista;**

3. Determinar que o PSTN continue a acompanhar o desenvolvimento da situação conforme seu relatório enviado a esta reunião, inclusive com ações que possam ajudar a Igreja, bem como solicitar que envie relatório quadrimestral a JPEF.

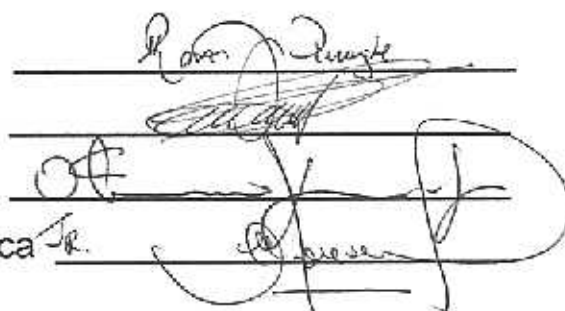
Sala das Sessões, 26 de março de 2008

Relator Renato José Piragibe

Sub-relator Rev. Marcos André Marques

Membros Rev. Otávio Henrique de Souza

Rev. Waldomiro Nunes da Fonseca Sr.



Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Presbitério do Tocantins

Ementa:

Perdão de dívida junto a IPB

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº103

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008

Paraíso do Tocantins – TO, 21 de Fevereiro de 2008

A COMISSÃO EXECUTIVA/IPB
Através do Secretário Executivo da CE/IPB
Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Rua Ceará, 1431 Sala 1106 Funcionários
30150-311 – Belo Horizonte – MG

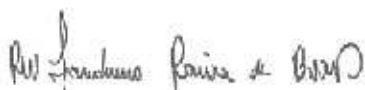
ASSUNTO: PERDÃO DE DÍVIDA JUNTO A IPB

O Presbitério do Tocantins em sua XXII Reunião Ordinária, realizada em 07 a 09 de Dezembro de 2007 nas dependências da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi, na resolução de número 101, inciso 6 que diz: **Quanto ao Doc. 71 – Originário da Junta Patrimonial, Económica e Financeira da IPB datado de 24 de outubro de 2007, cobrança de dívida junto à 1ª IP de Gurupi, considerando: 1) Que o PSTN enviou o documento (Ofício 010/2005) à Junta Patrimonial em 13 de Junho 2005, solicitando perdão total da dívida. 2) A ausência de resposta explícita a esse documento. 3) A comprovação através da análise de balancetes, da continuidade da crise financeira na 1ª IP-Gurupi com total impossibilidade de pagamento da referida dívida, resolve, ratificar o pedido anterior de perdão total da dívida, e encaminhar esse pedido diretamente a CE-IPB/2008.**

Vimos por meio deste solicitar junta a CE/SC/IPB quanto a deliberação de **perdão total da dívida da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi**, junto a IPB através da sua Junta Patrimonial, Económica e Financeira conforme motivos apresentados na resolução acima e anexo do documento supracitado.

Sem mais para o momento.

Fraternalmente em Cristo Jesus.



Rev. Laudemiro Pereira de Barros
Secretário Executivo do PSTN

Rev. Ludgero Bonilha Morais

De: Presbitério do Tocantins [presbiteriodotocantins@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008 17:44
Para: secretaria@executivaipb.com.br; rev.ludgero@terra.com.br
Assunto: DOCUMENTOS A CE-SC-IPB - VER ANEXOS
Anexos: OFÍCIO DO PSTN A CE-SC-IPB - 2008 - PERDÃO DE DÍVIDA JUNTO A IPB.pdf;
DOC. do PSTN a JPEF - Caso 1ª IPB Gurupi.pdf; OFÍCIO DO PSTN A CE-SC-IPB -
2008 - CONSULTA SOBRE A SEPAL.pdf; _AVG certification_.txt

Prezado Rev. Ludgero

Sou Sec. Executivo do Presbitério do Tocantins e do Sínodo Araguaia-Tocantins e estou enviando dois documentos do PSTN para serem observados na próxima CE/PSTN...

Os documentos foram elaborados no dia 21 de Fevereiro e revisados hoje... infelizmente por motivo de saúde, não pude enviá-los até sexta-feira 22/02...

Estou enviando uma cópia em PDF de cada documento que seguirá amanhã via Sedex...

Os assuntos dos documentos são:

- 1) Pedido de Perdão de dívida da 1ª IP de Gurupi, junto a IPB... Cópias do processo junto a JPEF/IPB seguirá em Sedex.
- 2) Consulta sobre o Ministério SEPAL.

Grato pela compreensão

Rev. Laudemiro Pereira de Barros

Conheça já o Windows Live Spaces, o site de relacionamentos do Messenger! [Crie já o seu!](#)

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.

Scan engine: McAfee VirusScan / Atualizado em 25/02/2008 / Versão: 5.2.00/5237

Proteja o seu e-mail Terra: <http://mail.terra.com.br/>

Belo Horizonte, 24 de março de 2008.

Comissão Executiva do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

Rev. Roberto Brasileiro Silva
MD Presidente do Supremo Concílio IPB

Estimado irmão

Cumpre-me o dever encaminhar a esta Reunião CE/IPB o documento assim ementado:

De: Presbitério do Tocantins

Ementa:

Parecer final do PSTN a denúncia da JPEF/IPB

Rogando as mais ricas bênçãos de Deus sobre a vida da Igreja Presbiteriana do Brasil e sua
douta Comissão Executiva, ora reunida em São Paulo, registro meu apreço e consideração.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Moraes
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil

PROTOCOLO Nº104

Destino:

Rev. Roberto Brasileiro
Presidente do SC/IPB

Data: / /2008

Paraíso do Tocantins - TO, 13 de Junho de 2005

A

JUNTA PATRIMONIAL, ECONÔMICA E FINANCEIRA

Presb. José Alfredo Marques de Almeida

Presidente da JPEF

Rua Expedicionário da Pátria, 194, São Cristóvão

Cabo Frio - RJ

CEP: 28909-480

ASSUNTO: PARECER FINAL DO PSTN A DENÚNCIA DA JPEF/IPB.

Prezados irmãos,

A CE/PSTN tomou conhecimento da denúncia da JPEF contra a 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi em relação à dívida contraída com a JPEF e sua inadimplência.

Em posse da documentação expedida pela aludida Junta, a CE/PSTN dentro das suas prerrogativas, convocou em caráter extraordinário o Presbitério do Tocantins.

O PSTN reuniu-se duas vezes em caráter extraordinário, para tratar do assunto.

Em sua primeira reunião extraordinária, realizada em 02 de Abril de 2005, tomou a seguinte resolução:

1) Quanto no Doc. N° 10 - Relatório da Comissão de Legislação e Justiça I decide-se aprovar nos seguintes termos: resolve:

a) acatar a denúncia da JPEF/IPB, buscando solução através de meios suasórios;
b) indeferir o documento procedente da Primeira Igreja Presbiteriana de Gurupi;
c) nomear comissão especial composta dos irmãos: Rev. Eurípedes Flogêncio de Souza, Rev. Laudemiro Pereira de Barros, Rev. Cláudio José Viana e Presb. Samuel Evangelista da Silveira que visitarão o conselho no dia 13/04/2005, para levantamento das reais condições financeiras da Igreja Presbiteriana de Gurupi, bem como do Instituto Presbiteriano, a fim de que se possa fazer proposta viável e justa de pagamento desta dívida;

d) convocar o plenário em Reunião Extraordinária no dia 26/05/2005 com início as 08:00h, na Igreja Presbiteriana de Palmas (Central) para receber o relatório final da comissão especial e proceder o seu envio à JPEF/IPB para solução final deste problema

No dia 13 de Abril de 2004, a referida Comissão esteve reunida nas dependências da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi e após exaustiva e séria avaliação, utilizando documentos, relatórios financeiros do Instituto Presbiteriano e livro caixa da Tesouraria da Igreja, que compreendiam os anos de 2001 até Março de 2005, elaborou o seu relatório e apresentou-o na segunda reunião extraordinária do PSTN.

Secretário Executivo: Rev. Laudemiro Pereira de Barros

Rua José Bonifácio, 517 - Centro - Paraíso do Tocantins - TO - CEP 77600-000.

Fone/Fax (63) 602-6792 - E-mail: rev_laudemiro@yahoo.com.br - revlaudemirobarros@hotmail.com

O Presbitério do Tocantins – PSTN, em sua segunda reunião extraordinária, realizada em 26 de Maio de 2005, após análise do relatório e documentos anexos apresentados pela Comissão supra citada, no que tange as denúncias da JPFE, tomou as seguintes resoluções:

Considerando:

1 – Que a Igreja/Colégio Presbiteriano já pagou a quantia de R\$:241.736,32 (conforme cópias de comprovantes de pagamentos de Boletos e depósito bancário) ao INSS, restando um total ainda de dívida ativa no valor de R\$: 136.812,22 (conforme Certidão de Débito expedida pelo INSS em 01/04/05) sendo que a dívida total da somatória do que foi pago com o que ainda se deve, chega a uma cifra exorbitante de R\$: 378.548,54.

2 – Que o Instituto Presbiteriano Araguaia (nome atual do antigo Colégio Presbiteriano), tem feito um esforço extremo de pagar em dia as parcelas da dívida restante com o INSS, sendo esse valor mensal em mais de R\$: 2.000,00 (conforme cópias de pagamento de Boletos Bancários).

3 – Que a taxa de manutenção mensal do Instituto Presbiteriano é de R\$: 10,00 (dez reais), mas que num total de 800 alunos a inadimplência chega a mais de 80%, pois conforme os relatórios financeiros há uma entrada dessas taxas na média de R\$: 1.500,00.

4 – Que o Instituto Presbiteriano só consegue quitar suas obrigações mensais e pagar a dívida parcelada com o INSS, devido as matrículas de Início de ano letivo, e que esse montante só consegue chegar ao máximo até o meio do ano, sendo que o restante do período letivo a administração financeira fica seriamente comprometida, devido a alta taxa de inadimplência.

5 – Que o Instituto Presbiteriano Araguaia, só tem conseguido funcionar até agora devido o convênio firmado com a Secretária de Educação do Governo Estadual.

6 – Que a 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi, tem tido uma média mensal no seu orçamento financeiro da seguinte maneira: **Ano de 2001** ⇒ Receita Anual: R\$: 41.982,44; Média Mensal de Entradas = R\$: 3.498,53 > Média Mensal de Saídas = R\$: 3.126,86; **Ano de 2002** ⇒ Receita Anual: R\$: 38.186,52; Média Mensal de Entradas = R\$: 3.182,21 > Média Mensal de Saídas = R\$: 3.140,93; **Ano de 2003** ⇒ Receita Anual: R\$: 57.210,02; Média Mensal de Entradas = R\$: 4.767,50 > Média Mensal de Saídas = R\$: 4.646,40; **Ano de 2004** ⇒ Receita Anual: R\$: 57.302,64; Média Mensal de Entradas = R\$: 4.775,22 > Média Mensal de Saídas = R\$: 4.748,79.

7 – Que a 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi, tem vivido com um orçamento no limite, no equilíbrio entre as Entradas e Saídas no Caixa da Tesouraria da Igreja.

8 – Que o empréstimo contraído junto a JPEF/IPB, no valor de R\$: 80.710,00, foi amortizado em R\$: 12.964,97 pela 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi, conforme denúncia da JPEF/IPB e documentações anexas.

9 – Que o contrato de empréstimo monetário realizado pela 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi com a JPEF/IPB, foi assinado por pessoas sérias, idôneas e cõnscias das cláusulas contratuais.

10 – Que a situação financeira atual 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi impossibilita a quitação da dívida contraída com a JPEF/IPB.

Secretário Executivo: Rev. Laudemiro Pereira de Barros

Rua José Bonifácio, 517 – Centro – Paraíso do Tocantins – TO – CEP 77600-000.

Fone/Fax (63) 602-6792 – E-mail: rev_laudemiro@yahoo.com.br - revlaudemirobarros@hotmail.com

11 – Que o PSTN ciente da enorme dívida que 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi e o Instituto Presbiteriano, com o INSS e a Junta Patrimonial e Financeira/IPB, em um montante de dívida ativa de R\$: 233.579,62 que somam a dívida com o INSS em R\$: 136.812,22 e a JPEF/IPB em R\$: 96.767,40.

12 – Que o PSTN só pode tomar real conhecimento da situação grave, na área financeira, da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi e o Instituto Presbiteriano Araguaia, após denúncia da JPEF/IPB.

O PSTN diante de tais fatos, reais e comprobatórios, Resolve:

1 – **REPREENDER O CONSELHO** da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi, conforme o Código de Disciplina Capítulo III das Penalidades, Art. 10 alínea “a”. Por ter deixado chegar a esta situação denunciatória e não cumprir com suas obrigações assumidas.

2 – **DETERMINAR** ao Conselho da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi:

- a) Exercer mais rigor na administração dos seus recursos financeiros;
- b) Realizar o corte de gastos em áreas necessárias, estabelecendo limites em contas mensais, tais como: Água, energia, combustível, telefone e outros;
- c) O cumprimento fiel e mensalmente com suas obrigações presbiteriais e o dízimo ao SC/IPB.
- d) Estabeleça estratégias para diminuir a inadimplência com a taxa de manutenção mensal dos alunos com o Instituto Presbiteriano Araguaia.
- e) Que se preste trimestralmente a CE/PSTN relatório do movimento financeiro, tanto da Igreja como do Instituto Presbiteriano Araguaia com cópia anexa do livro caixa, para acompanhamento do cumprimento das obrigações acima, durante o período de três anos, isto é, 2005, 2006 e 2007.
- f) Que a constante do não cumprimento das obrigações acima levará o conselho a sofrer as penalidades do CD/IPB art. 10 alíneas “b” e “c”;

3 – **SOLICITAR PERDÃO TOTAL DA DÍVIDA** junto a JPEF/IPB, pela impossibilidade da sua quitação.

Até então, a 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi e Instituto Presbiteriano, corre o perigo de perder o seu patrimônio imobiliário se não houver completa e total quitação da sua dívida junto ao INSS. Lembrando que, com esforço extremo, essa dívida esta sendo paga em dias.

Ante o exposto, vimos por meio deste, solicitar o perdão total da dívida da 1ª Igreja Presbiteriana de Gurupi com a Junta Patrimonial, Econômica e Financeira da IPB.

Sem mais para o momento, certos da vossa aquiescência e apoio.

Fraternalmente em Cristo Jesus,



Rev. Laudemiro Pereira de Barros
Secretário Executivo do PSTN

Rev. Ludgero Bonilha Morais

De: Presbitério do Tocantins [presbiteriodotocantins@hotmail.com]
Enviado em: segunda-feira, 25 de fevereiro de 2008 17:44
Para: secretaria@executivaipb.com.br, rev.ludgero@terra.com.br
Assunto: DOCUMENTOS A CE-SC-IPB - VER ANEXOS
Anexos: OFÍCIO DO PSTN A CE-SC-IPB - 2008 - PERDÃO DE DÍVIDA JUNTO A IPB.pdf;
DOC do PSTN a JPEF - Caso 1ª IPB Gurupi.pdf; OFÍCIO DO PSTN A CE-SC-IPB
2008 - CONSULTA SOBRE A SEPAL.pdf; _AVG certification_.txt

Prezado Rev. Ludgero

Sou Sec. Executivo do Presbitério do Tocantins e do Sínodo Araguaia-Tocantins e estou enviando dois documentos do PSTN para serem observados na próxima CE/PSTN...

Os documentos foram elaborados no dia 21 de Fevereiro e revisados hoje... infelizmente por motivo de saúde, não pude enviá-los até sexta-feira 22/02...

Estou enviando uma cópia em PDF de cada documento que seguirá amanhã via Sedex...

Os assuntos dos documentos são:

- 1) Pedido de Perdão de dívida da 1ª IP de Gurupi, junto a IPB... Cópias do processo junto a JPEF/IPB seguirá em Sedex.
- 2) Consulta sobre o Ministério SEPAL.

Grato pela compreensão

Rev.Laudemiro Pereira de Barros

Conheça já o Windows Live Spaces, o site de relacionamentos do Messenger! [Crie já o seu!](#)

Esta mensagem foi verificada pelo E-mail Protegido Terra.

Scan engine: McAfee VirusScan / Atualizado em 25/02/2008 / Versão: 5.2.00/5237

Proteja o seu e-mail Terra: <http://mail.terra.com.br/>